

Objetivo

Apostar na inovação, na modernização dos processos, na redução da pegada de carbono e na economia circular das empresas e organizações da fileira do pescado, nesta se incluindo a pesca, a aquicultura, a transformação, a comercialização e os portos de pesca.

Candidatura

O prazo para submissão das candidaturas decorre **até às 17H00 do dia 15.02.2023**.

Beneficiários

São elegíveis como beneficiários finais as **PME**, cuja missão esteja **relacionada com o exercício de atividades ligadas ao setor das Pescas e Aquicultura**. É aplicável às empresas com os CAE's: 03111, 03112, 03121, 03122, 03210, 03220, 30111, 30112, 10201, 10202, 10203, 10204, 10411, 10850.

Área geográfica

Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos em **Portugal Continental**.

Tipologia e Modalidade de Projetos

- **Digitalização e/ou modernização** de processos, de atos declarativos e de documentação estatutária;
- **Eficiência energética**;
- **Redução de emissões** e propulsão elétrica e/ou hídrica;
- **Segurança e habitabilidade** a bordo de embarcações de pesca;
- **Melhoria das condições de trabalho** nas instalações aquicultura e indústria transformadora;
- **Casco com novos formatos e materiais de baixa fricção** ao deslocamento que permitam reduzir o consumo energético;
- **Economia circular** no Setor das Pescas e Aquicultura.

Nota: Os projetos a apoiar dever ser exclusivamente realizados na modalidade individual.

Despesas elegíveis

- **Despesas relacionadas com a execução de diagnósticos**, estudos de conceção, auditorias energéticas e licenciamentos;
- **Despesas de investimento** diretamente relacionadas com a execução do projeto, aqui se incluindo nomeadamente: equipamentos, motores propulsores, protótipos, hardware e software, adaptação e modernização de embarcações, incluindo cascos, dispositivos de segurança a bordo; painéis solares e outros equipamentos para a melhoria da performance energética.
- **Custos operacionais** indispensáveis à realização do investimento, custos com pessoal durante o período de realização do projeto; despesas com a instalação dos equipamentos e da adaptação de instalações;
- Despesas relativas a **projetos-piloto** e despesas relativas a **divulgação de resultados**;
- Despesas de **promoção e marketing** relacionados diretamente com novos produtos ou serviços.

Forma de apoio, taxas de financiamento e custos elegíveis

Apoio: O limite máximo do apoio é de **500.000 euros por projeto a fundo perdido**. A taxa de apoio será função das características do projeto e da tipologia de beneficiário:

Categoria de Auxílio	Despesas Elegíveis (em determinadas condições)	Intensidades Máxima de Auxílio (em Equivalente Subvenção Bruto)
Auxílios para aumentar à eficiência energética e para atenuar os efeitos das alterações climáticas	a) Investimentos em equipamentos b) Auditorias e programas de eficiência energética; c) Estudos, incluindo protótipos, destinados a avaliar o contributo de sistemas de propulsão e de desenhos do casco alternativos, para a melhoria da eficiência energética.	A intensidade máxima do auxílio não pode exceder 50% dos custos elegíveis , de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento UE 2021/1139 de 7 de julho, ou, quando aplicável, a que decorrer das derrogações previstas nos números seguintes do artigo 41.º e respetivo Anexo III.
Auxílios para fomentar a economia circular no setor da pesca e da aquicultura, bem como a digitalização e modernização de processos.	a) Estudos indispensáveis ao projeto b) Infraestruturas tecnológicas, equipamentos e sistemas informáticos ou outros, inerentes ao projeto; c) Despesas com o pessoal afeto ao projeto d) Outros custos de funcionamento indispensáveis à realização do mesmo	A intensidade máxima do auxílio não pode exceder 75% dos custos elegíveis . (Anexo III –linha 18 do Regulamento UE 2021/1139 de 7 de julho).
Auxílios de minimis Regulamento (UE) n.º 717/2014, de 27 de junho de 2014 da COMISSÃO	Outros custos não financiados no âmbito das categorias de auxílios previstas nos regulamentos de isenção anteriormente referidos	Limite máximo de 30 mil € durante 3 anos por empresa